



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

Concurso de Fotografia “ALÉM DO OLHAR” -(Concurso Jovem Fotógrafo)

Regulamento

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, através da secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em parceria com Elos Clube VRB, torna público a abertura do período de inscrições para o I Concurso de Fotografia com a temática “ALÉM DO OLHAR”, na forma deste regulamento.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I Concurso de Fotografia “ALÉM DO OLHAR”.

Art. 2º - Este Concurso de Fotografia é promovido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO TEMA

Art. 4º - O I Concurso de Fotografia de Bens Patrimoniais e Pontos Turísticos.

§ 1º - Os temas específicos que o participante poderá escolher para se inscrever no concurso serão:

Bens Patrimoniais, pontos turísticos, estruturas públicas.

Capítulo 3 - DO OBJETIVO

Art. 5º - O concurso de fotografia “Além do Olhar por VRB- tem como prioridade incentivar os jovens da nossa terra conhecer nossa história e as belezas Rio branquenses, é uma iniciativa da

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo em parceria com Elos Clube VRB.

Nossa prioridade, é estimular nossa juventude a se encantar pela nossa terra, por meio dos registros das belezas naturais, e do patrimônio histórico Município de Visconde do Rio Branco.

Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º - O concurso é aberto para todos os jovens que residam no município de Visconde do Rio Branco M.G.;

Podem se inscrever jovens fotógrafos nascidos entre os anos de 2005 à 2011, desde que comprovada a residência no município.

Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

Art. 7º - A inscrição é gratuita e poderá participar jovens estudantes residentes em Visconde do Rio Branco.

§ 1º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 2º - Cada participante poderá enviar até três (3) fotos de sua autoria, sendo que a comissão julgadora escolherá apenas uma para concorrer com as demais.

§ 3º - As inscrições acontecem de forma presencial no Prédio da Secretaria de Cultura antiga Estação Ferroviária e cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição.

No momento da inscrição o participante deve preencher a ficha de inscrição e inserir os documentos, sendo um comprovante de residência e um documento de identificação com foto. Além disso deve anexar também a foto com que deseja participar do concurso de forma impressa em folha A4. Realizada a inscrição o candidato receberá uma senha e um e-mail.

§ 4º - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital para o e-mail recebido no seu cartão de inscrição, juntamente com a senha entregue ao candidato.

- O (s) arquivo (s) digital (is) da(s) fotografia(s) deverá (ão) ser anexado (s) em formato JPEG na melhor resolução possível. Caso o candidato envie três fotografias, os arquivos digitais deverão conter:

1. Foto nº 1 com o número da senha;
2. Foto nº 2 com o número da senha;
3. Foto nº 3 com o número da senha.

Todos os jurados vão ter acesso ao e-mail com as fotos, lembrando que só os participantes sabem a sua senha, é expressamente proibido nomes nos anexos das fotos.

- O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.

- É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia o autor.

- Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

- Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

- Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

§ 5º - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

§ 6º - As inscrições estão abertas entre os dias 10 de Maio até 10 de Junho.

§ 7º - Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital.

Capítulo 5 – DAS CATEGORIAS

Art. 8º - Somente poderão participar do concurso fotógrafos amadores.

Capítulo 6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade.
- Composição fotográfica.
- Qualidade artística.
- Relevância e qualidade em relação a valorização das características positivas do município expresso na fotografia.

Capítulo 7 – DO JULGAMENTO

Art. 10º - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por cinco membros, dois representantes profissionais da área da fotografia, um profissional da Prefeitura de Visconde do Rio Branco do Conselho Patrimonial e dois membros do Elos Clube VRB.

Art. 11º - A comissão julgadora aceitará todas as fotografias, desde que não sejam premiadas.

Em caso de dúvida, haverá investigação.

Capítulo 8 – DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá em local e horário que será divulgado através das redes sociais.

Art. 13º - Os três primeiros colocados receberão premiações:

1º Lugar: 1 TV 32 polegadas + troféu + voucher de um restaurante de VRB;

2º Lugar: Fone + troféu + voucher de um restaurante de VRB;

3º Lugar: Fone + troféu + voucher de um restaurante de VRB.

Capítulo 9 – DAS DATAS

Inscrições: 10/05 à 10/06

Análise das fotos: 11/06 à 01/07

Divulgação dos resultados: 10/07

Entrega da premiação: 27/07 com a Exposição das fotos e apresentação da Banda Filarmônica Rio Branco e coquetel.

Praça 28 de Setembro, s/n – Centro – **Tel: (32) 3551-8150** – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco - MG.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

Capítulo 10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º - O participante do Concurso de Fotografia a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do município, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Art. 15º - O participante fica ciente que é de suma importância da ficha de inscrição preenchida completamente, com assinatura do responsável, bem como do envio da cópia de comprovante de residência e documento com foto. Tais dados permaneceram em sigilo e servirão apenas para conferência da comissão organizadora, que se compromete em utilizá-los somente para conferência do presente concurso.

Art. 16º - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem há ser entregue no ato de inscrição.

Art. 17º - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 18º - Cada participante é responsável pela entrega das fotos no local de inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo ao poder público de Visconde do Rio Branco nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos, nos termos do Art. 14º.

Art. 19º- A Prefeitura de Visconde do Rio Branco não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 20º- A Prefeitura de Visconde do Rio Branco não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

Art. 21º- Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 22º- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Visconde do Rio Branco 09 de maio de 2023.

Maria Izabel Martins Crovato

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais